

## **LEI N° 1.090/90**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE CR\$ 74.515.000,00 (SETENTA E QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada em dia 30 de Julho de 1.990, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizado a suplementar a quantia de CR\$ 74.515.000,00 (setenta e quatro milhões quinhentos e quinze mil cruzeiros), nos seguintes itens do Orçamento vigente:

Funcional programática:..... 03.07.0212.08  
Categoria Econômica: 3120.08- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
150.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
100.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.08  
Categoria Econômica: 3132.08- outros serviços e encargos  
Dotação inicial:..... CR\$  
73.900,00  
Suplementação:..... CR\$  
500.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.09  
Categoria Econômica: 3120.09- material de consumo

Dotação inicial:..... CR\$  
120.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.000.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.09  
Categoria Econômica: 3132-09- outros serviços e encargos  
Dotação inicial:..... CR\$  
103.900,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.500.000,00

Funcional programática:..... 03.08.0212.15  
Categoria Econômica: 3111.15- pessoal civil  
Dotação inicial:..... CR\$  
4.900.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
5.000.000,00

Funcional programática:..... 03.08.0322.17  
Categoria Econômica: 3132.17- outros serviços e encargos  
Dotação inicial:..... CR\$  
80.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
100.000,00

Funcional programática:.....03.08.0302.18  
Categoria Econômica: 3132.18- outros serviços e encargos  
Dotação inicial:..... CR\$  
380.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
15.000.000,00

Funcional programática:..... 03.08.0302.18  
Categoria Econômica: 3120.08- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
143.900,00  
Suplementação:..... CR\$  
500.000,00

Funcional programática:..... 03.08.0302.19

Categoria Econômica: 3132.19- outros serviços e encargos  
Dotação inicial:..... CR\$  
353.900,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.500.000,00

Funcional programática:..... 08.42.4272.29  
Categoria Econômica: 3120.29- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
1.000.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
2.500.000,00

Funcional programática:..... 08.42.4272.28  
Categoria Econômica: 3111.28- pessoal civil  
Dotação inicial:..... CR\$  
400.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.000.000,00

Funcional programática:..... 11.65.3642.40  
Categoria Econômica: 3120.40- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
450.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.000.000,00

Funcional programática:..... 11.65.3642.46  
Categoria Econômica: 3132.43- outros serviços e encargos  
Dotação inicial:..... CR\$  
1.365.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.000.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.48  
Categoria Econômica: 3111.48- pessoal civil  
Dotação inicial:..... CR\$  
100.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
500.000,00

Funcional programática:..... 13.75.4282.51  
Categoria Econômica: 3120.51- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
600.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
10.000.000,00

Funcional programática:..... 10.07.0212.53  
Categoria Econômica: 3111.53- pessoal civil  
Dotação inicial:..... CR\$  
450.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
500.000,00

Funcional programática:..... 10.070211.51  
Categoria Econômica: 4120.51- equipamento e material  
permanente  
Dotação inicial:..... CR\$  
80.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
3.000.000,00

Funcional programática:..... 16.07.0212.56  
Categoria Econômica: 3111.56- pessoal civil  
Dotação inicial:..... CR\$  
2.500.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
5.000.000,00

Funcional programática:..... 16.07.0212.56  
Categoria Econômica: 3120.56- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
100.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
10.000.000,00

Funcional programática:..... 16.07.0212.56  
Categoria Econômica: 3132.56- outros serviços e encargos

Dotação inicial:..... CR\$  
100.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
200.000,00

Funcional programática:..... 16.07.0211.54  
Categoria Econômica: 4120.54- equipamento e material  
permanente  
Dotação inicial:..... CR\$  
8.500.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
10.000.000,00

Funcional programática:..... 10.58.0971.65  
Categoria Econômica: 4110.65- obras e instalações  
Dotação inicial:..... CR\$  
100.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.000.000,00

Funcional programática:..... 10.58.3231.83  
Categoria Econômica: 4110.83- obras e instalações  
Dotação inicial:..... CR\$  
220.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
100.000,00

Funcional programática:.....10.58.5731.96  
Categoria Econômica: 4110.96- obras e instalações  
Dotação inicial:..... CR\$  
40.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
500.000,00

Funcional programática:..... 03.07.0212.82  
Categoria Econômica: 3120.82- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
140.000,00

Suplementação:..... CR\$  
2.000.000,00

Funcional programática:.....03.07.0212.84  
Categoria Econômica: 3120.84- material de consumo  
Dotação inicial:..... CR\$  
140.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
1.000.000,00

Funcional programática:.....  
15.82.4942.10

0  
Categoria Econômica: 3253.100- salário família  
Dotação inicial:..... CR\$  
25.000,00  
Suplementação:..... CR\$  
15.000,00

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM, 31 DE JULHO DE 1990

Ariovaldo Trigo Teixeira  
Prefeito Municipal

